



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0156/15

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 002643/15

Relator: Deputado *Ronaldo Medeiros*

Chega a esta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 171/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Estadual nº 7.333, de 05 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2012-2015, nos termos do art. 176, § 1º da Constituição Estadual, e dá outras providências.”.

Afirma o autor que diante da relevância de preservar a equipe de liquidação, bem como toda a estrutura da massa falida do PRODUBAN, no sentido de continuar desenvolvendo suas atividades, com vistas à apuração do ativo e pagamento do passivo, é necessário o aporte financeiro por parte do Estado de Alagoas destinado ao aumento do capital social do Banco.

Portanto, a matéria objetiva atender ao interesse público, com a adequação do PPA no que diz respeito à abertura de crédito especial, ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da SEFAZ, por anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

A abertura de crédito especial contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V da Constituição Estadual).

Pelas razões expendidas, manifestamos nosso voto no sentido da constitucionalidade, isto posto, nosso parecer é pela aprovação da matéria em exame.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 27 de
outubro de 2015.

 PRESIDENTE
 RELATOR